

CASA MILITAR

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA N.º 012/SPDC/2025

Autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que se encontram em situação de emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento. PROA n.º 25/0804-0000883-6.

O SUBCHEFE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 do Decreto Estadual n.º 57.292, de 1º de novembro de 2023;

Considerando o que dispõe a Lei n.º 16.263, de 27 de dezembro de 2024, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.988, de 27 de janeiro de 2025, que alterou o Decreto n.º 57.292/2023;

Considerando a Portaria CM/RS n.º 02, de 10 de março de 2025, que disciplina a aplicação dos recursos transferidos do Fundo Estadual da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDEC/RS aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil - FUMPDE;

Considerando a Resolução n.º 05/FUNDEC, de 19 de março de 2025, que aprova a destinação de recursos do FUNDEC para o pagamento de ações de resposta e de restabelecimento, pelas Prefeituras Municipais em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública homologados pelo Estado pelo desastre ESTIAGEM;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer Técnico n.º 0260/2025, deferir o requerimento do Municípios a seguir referidos e autorizar o repasse dos valores previstos o FUNDEC/RS para utilização em ações de resposta e de restabelecimento previstas nos parágrafos 3º e 4º do Art. 5º do Decreto Estadual n.º 57.292/2023:

1	BARRA DO RIO AZUL	R\$ 250.000,00
---	-------------------	----------------

2	<u>CAMBARÁ DO SUL</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
3	<u>CHAPADA</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
4	<u>CHUVISCA</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
5	<u>DOM FELICIANO</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
6	<u>FLORIANO PEIXOTO</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
7	<u>HERVAL</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
8	<u>ITATIBA DO SUL</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
9	<u>MARIANO MORO</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
10	<u>NONOAI</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
11	<u>NOVA RAMADA</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
12	<u>NOVO MACHADO</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
13	<u>SANTANA DA BOA VISTA</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
14	<u>SARANDI</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>
15	<u>SELBACH</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
16	<u>TIRADENTES DO SUL</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
17	<u>VISTA ALEGRE</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>

Art. 2º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros, em parcela única, do FUNDEC/RS aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil dos Municípios citados no artigo anterior, na modalidade fundo a fundo, para utilização em ações de resposta e de restabelecimento conforme disposto na Portaria CM/RS n.º 02/2025, que disciplina a aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º Os municípios terão o prazo de 180 dias, a contar da data da publicação da transferência do recurso no Diário Oficial do Estado, para a execução das ações de resposta e restabelecimento regulamentadas pela presente portaria, devendo, após, apresentar prestação de contas no sistema de prestação de contas da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil/RS, no prazo e na forma da legislação vigente.

Art. 4º Os Municípios deverão apresentar relatório de prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de trinta dias, contados da data do término do prazo estabelecido para as ações de que trata o art. 18 do Decreto n.º 57.292/2023, o qual deverá conter:

I - descrição das ações realizadas com os recursos transferidos, por finalidade (resposta ou restabelecimento); e

II - informações relativas à execução física e financeira do Fundo Municipal, atinentes aos recursos transferidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO - Coronel PM

Subchefe da Casa Militar - Proteção e Defesa Civil

Coronel PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
Coronel PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Chefe da Casa Militar
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
Fone: 5132104186

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 20 de maio de 2025

Protocolo: **2025001265616**

Publicado a partir da página: **16**